



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI nº.269/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de Ariranha do Ivaí, para o Exercício Financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício financeiro de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
001780 09002 DIVISÃO DE OBRAS
04.122.04013-054 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS
MATERIAL DE CONSUMO R\$
33.90.30.00.00 2.000,00
01050 – Contrib. De Iluminação Pública , Art. 149-A, CF –
01050 Rec. Tesouro

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento total/parcial das seguintes dotações:

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
001860 09002 DIVISÃO DE OBRAS
25.751.15012-057 Encargos Custeio Iluminação Pública
OUTROS SERVIÇOS DE TERC.– PESSOA JURÍDICA R\$
33.90.39.00.00 2.000,00
01050 – Contrib. De Iluminação Pública , Art. 149-A, CF –
01050 Rec. Tesouro

Gabinete do Prefeito de Ariranha do Ivaí, em 07 de julho de 2008.

Publicado: 10/07/2008

Edição n.º: 922

Data: 14/07/2008

Sílvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

Responsável pela Publicação

RENALDO O. RUIZ
Chefe da Div. C. Licitações
R.G. 9.828.572-5
CPF 060.516.519-00